ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 145/2026

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.936/2026 PARA DISCIPLINAR A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS AO CONSISA-VRT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a alínea "e" do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.179, de 20 de outubro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescidos ao referido artigo os §§ 1º, 2º, 3º e 4º:

"**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA-VRT, mediante os instrumentos jurídicos cabíveis, os valores mensais por habitante destinados à manutenção administrativa e aos programas aos quais o Município aderir, considerada a população informada oficialmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e adotada pelo Consórcio para o respectivo exercício financeiro:

e) Estimativa anual de serviços será conforme segue:

Estimativa em Medicamentos e Insumos	12	Mês	R$37.500,00	R$450.000,00
Estimativa em Serviços em Saúde	12	Mês	R$85.000,00	R$1.020.000,00
Estimativa em Profissionais em Saúde Horas	12	Mês	R$350.000,00	R$4.200.000,00
Estimativa em Serviços Veterinários	12	Mês	R$6.000,00	R$72.000,00
Estimativa em Serviços de Engenharia, Arquitetura e Ambiental	12	Mês	R$40.000,00	R$480.000,00
Estimativa em Serviços de Meio Ambiente	12	Mês	R$6.000,00	R$72.000,00
Estimativa em Horas Máquina	12	Mês	R$253.000,00	R$3.036.000,00

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº 2.936/2026 permanecem inalteradas**,** ressalvando-se que a redação da alínea "e" do artigo 3º da Lei 1179/2004 será como disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2027.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 23 de novembro de 2026.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2026.11.23 16:09:38 -03'00'

Registre-se e Publique-se.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Imigrante, 23 de novembro de 2026.

Encaminhamos à apreciação dessa Câmara Municipal de Vereadores o presente projeto de lei, que **altera o artigo 3º da lei municipal nº 2.936/2026 para disciplinar a atualização dos valores repassados ao consisa-vrt, e dá outras providências.**

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2026.11.23 16:10:02 -03'00'